

SUMÁRIO

- → Introdução
- → Principais dúvidas sobre o MEI 2019
- Qual o limite do faturamento para 2019?
- Qual o limite mensal do MEI?
- O que acontece se ultrapassar o valor?
- Qual o regime de tributação do MEI?
- → MEI: Declaração do simples nacional de 2019











Introdução

A **Empreend** reuniu para os nossos leitores um guia completo com todas as principais dúvidas sobre o Microeemprendedor Individual, mais conhecido como MEI. O objetivo da MEI é incentivar ao empreendedor meios para chegar a formalização do seu próprio negócio, assim ajudando a alavancar a economia. Justamente por isso, o governo oferece muitas oportunidades para quem quer ser empresa, já que o público-alvo deste tipo de modalidade são publico alvo são pessoas visionárias com futuro promissor e pequenos empresários que trabalham em casa e não tem empresa legal. Outro ponto chave se dá com a facilidade que se pode abrir o MEI, diminuindo os processos burocráticos de antigamente.

No entanto, como recentemente passou por algumas mudanças, ainda se mantém várias dúvidas e questionamentos sobre o MEI em geral. Além disso, o Microeemprendedor Individual está cada vez mais aparente no mercado, já que muitas start-ups escolhem esse modelo de contratação para funcionários.

Para solucioná-las, desenvolvemos este ebook informativo que contém essas dúvidas comuns em somente um lugar.







Qual o limite do faturamento para 2019?

Até 2017, um dos requisitos para ser MEI era faturar até R\$ 60 mil.

Porém, após a aprovação do Projeto de Lei 125/2015 – Crescer sem

Medo, que prevê alterações no Simples Nacional, o limite anual de
faturamento para adesão ao regime tributário do MEI passou para R\$ 81
mil a partir de 1º de janeiro de 2018.



Qual o limite mensal do MEI?

Como informado, de até R\$ 81.000,00 por ano, de janeiro a dezembro. O Microempreendedor Individual que se formalizar durante o ano em curso, tem seu limite de faturamento proporcional a R\$ 6.750,00, por mês, até 31 de dezembro do mesmo ano.



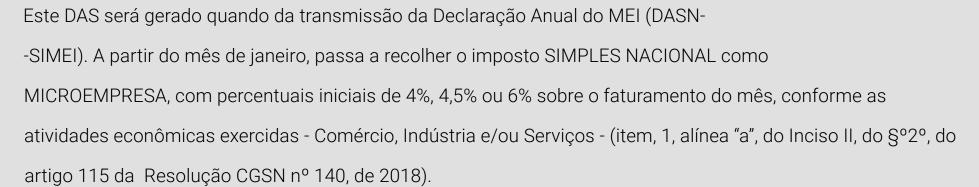




O que acontece se ultrapassar o valor?

O MEI deverá solicitar o desenquadramento como MEI.

1°) Se o faturamento foi maior que R\$ 81.000,00, porém não ultrapassou R\$ 97.200,00 (menor que 20% de R\$ 97.200,00), o MEI deverá recolher os DAS na condição de MEI até o mês de dezembro e recolher um DAS complementar, pelo excesso de faturamento, no vencimento estipulado para o pagamento dos tributos abrangidos no Simples Nacional relativo ao mês de janeiro do ano subsequente (em regra geral no dia 20 de fevereiro).











2ª) Se o

faturamento foi superior a R\$ 97.200,00 (maior que 20% de R\$ 97.200,00), e inferior ao limite de opção/permanência no Simples Nacional (R\$ 4.800.000,00), o MEI passa à condição de MICROEMPRESA (se o faturamento foi de até R\$ 360.000,00) ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE (caso o faturamento seja entre R\$ 360.000,00 a R\$ 4.800.000,00), retroativo ao mês janeiro ou ao mês da inscrição (formalização), caso o excesso da receita bruta tenha ocorrido durante o próprio ano-calendário da formalização, passa a recolher os tributos devidos na forma do SIMPLES NACIONAL com percentuais iniciais de 4%, 4,5% ou 6% sobre o faturamento, conforme as atividades econômicas exercidas - Comércio, Indústria e/ou Serviços.



Qual o regime de tributação do MEI?

O Simples Nacional é um regime tributário simplificado que micro e pequenasempresas podem ser enquadradas. Por que simplificado? Por que ele junta 8tributos (IRPJ, CSLL, PIS/PASEP, Cofins, IPI, ICMS, ISS e CPP) numa única forma de cálculo e pagamento, facilitando a vida das pequenas empresas.



MEI: Declaração do simples nacional de 2019

Descubra aqui como fazer!

O QUE É A DASN?

A DASN (Declaração Anual do Simples Nacional) é um documento que todo o MEI deve entregar no início de cada ano, contendo as informações e dados da receita bruta referentes ao faturamento da empresa no último ano.









Lembrando que CNPJ ≠ CPF, ou seja, não confunda os dois! Mesmo entregando a Declaração de Imposto de Renda, você ainda deve entregar a DASN.

QUAL O CONTEÚDO DA DECLARAÇÃO ANUAL DO SIMPLES NACIONAL?

Você deve colocar:

- Se contratou funcionário no ano anterior;
- A receita bruta do ano anterior;
- Se for empresa de vendas: declare tudo o que vendeu! Se for prestadora de serviços: declare todos os serviços prestados.
 Ou seja, declare absolutamente todos os valores.











E QUAL É O PRAZO PARA ENTREGA DA DASN?

150 dias após o primeiro dia do ano.

PASSO-A-PASSO: COMO FAZER ESTA DECLARAÇÃO?

- Acessar o portal do empreendedor (opção Declaração Anual DAS-N-SIMEI);
- 2. Informe o CNPJ e opte por declaração original ou retificadora;
- 3. Logo após, o sistema solicitará a seleção da opção original e o ano-base da declaração (ano anterior);
- 4. Receita: existem 2 campos valor da receita bruta total (preencha a sua receita total, e em caso não tenha tido, coloque R\$0,00) e o campo da receita bruta de atividades de comércio e indústria (valor de receitas advindas de atividades como comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual)
- 5. Funcionário: o MEI só pode ter um funcionário. Se possuir um, também deve preencher essa opção no site.











Logo depois, aparecerá na tela um Resumo da Declaração, com os impostos pagos e pendentes em 2018; também mostrará o Documento de Arrecadação Simplificada, com o que foi pago e o que está pendente do ano anterior.

Clique em TRANSMITIR, e assim a sua DASN será entregue à Receita Federal! Imprima o arquivo para ter em mãos o recibo da transação.

Fonte: Rede Jornal Contábil











Till Empreend





